



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Estado de São Paulo



**LEI Nº 3636 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Revoga a Lei Municipal nº 2.691, de 22 de agosto de 1997, que especifica.**

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.691, de 22 de agosto de 1997, que dispõe sobre a doação de imóvel que especifica.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de dezembro de 2006.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 14 de dezembro de 2006.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"